



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 136/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 136/2017

“Autoriza o Poder Executivo a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 150	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	171.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.03	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.0004.2055	BLATB- Estratégia Saúde da Família - ESF	
Fonte: 148	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	130.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			301.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.02	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.0018.2051	BLVGS - Publicidade de Utilidade Pública das Ações de Vigilância em Saúde	

Fonte: 150 IDUSO: T
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 151.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 10.00 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.03 Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0018.2061 BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Atenção Básica

Fonte: 148 IDUSO: T
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 70.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 10.00 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.03 Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0018.2062 BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Fonte: 148 IDUSO: T
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 40.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 10.00 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.03 Depto de Atenção Básica - FMS
Proj/Ativ: 2.10.03.10.301.0018.2063 BLATB- Publicidade de Utilidade Pública Saúde da Família - PAB Variável

Fonte: 148 IDUSO: T
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 20.000,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 10.00 Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade: 10.06 Depto de Atenção Especializada - FMS
Proj/Ativ: 2.10.06.10.305.0018.2088 BLVGS-Publicidade de Utilidade Pública - Programa DST/AIDS

Fonte: 150 IDUSO: T
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO 301.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR